



DECRETO Nº 1.185, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a denominação dos logradouros na área central do Município de Quitandinha, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, especialmente no que dispõe o art. 62, XXV, da Lei Orgânica;

Decreta:

Art. 1º Ficam regulamentadas as denominações dos logradouros da área central do Município, conforme descrição abaixo:

- I – **“Avenida Eleutério Fernandes de Andrade”**, a via pública perpendicular à Rodovia BR 116, onde tem seu início, até o final do Quadro Urbano;
- II – **“Rua Dino Paolini”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua José de Sá Ribas;
- III – **“Rua Aníbal Paolini”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Professor Basílio;
- IV – **“Rua Olívio Kemp”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Professor Basílio;
- V – **“Rua Francisca Beraldi Paolini”**, a via pública perpendicular à Rua Olívio Kemp, onde tem início, até o cruzamento com a Rua Dino Paolini;
- VI – **“Rua Maura Cordeiro Paolini”**, a via pública perpendicular à Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até o final da BR 116;
- VII – **“Rua XV de Novembro”**, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a BR 116;
- VIII- **“Rua Evaldo Jose Sowinski”**, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a Rua José Alves Seixas Neto;
- IX – **“Rua 13 de Junho”**, a via pública perpendicular a Rua José Alves Seixas Neto, onde tem seu início, até a BR 116;
- X – **“Rua Jose Alves Seixas Neto”**, a via pública perpendicular a Rua XV de Novembro, onde tem seu início, até a Rua Professor Basílio;
- XI – **“Rua Lourenço Mika”**, a via pública perpendicular a Rua 13 de Junho, onde tem seu início, até a Rua Professor Basílio;
- XII – **“Rua Professor Basílio”**, a via pública perpendicular a Rua Olívio Kemp, onde tem seu início, até a Rua Lurenço Mika;
- XIII – **“Rua José De Sá Ribas”**, a via pública perpendicular a Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a BR 116;



- XIX – **“Rua da Independência”**, a via pública perpendicular a Rua do Expedicionário, onde tem seu início, até a Rua Mons Miguel Mickosz;
- XX – **“Rua do Expedicionário”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;
- XXI – **“Rua Abílio Alves da Rocha”** a via pública perpendicular à via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Expedicionário;
- XXII – **“Rua Padre Francisco Starzybski”**, a via pública perpendicular à Rua da Independência, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;
- XXIII – **“Rua Monsenhor Miguel José Mikosz”**, a via pública perpendicular à Rua Independência, onde tem seu início, até a Rua Estanislau Socek;
- XXIV – **“Rua Marciano de Carvalho”**, a via pública perpendicular à Rua José De Sá Ribas, onde tem seu início, até a Rua Flora Lechinoski;
- XXV – **“Rua do Lavrador”**, a via pública perpendicular a Rua Germano Krama, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;
- XXVI – **“Rua 6 de Agosto”**, a via pública perpendicular à Rua do Expedicionário, onde tem seu início, até a Rua Elvira Oliveira Mlenek;
- XXVII – **“Rua Bom Jesus”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;
- XXVIII – **“Rua Silva Freitas”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;
- XXIX – **“Rua Germano Krama”**, a via pública perpendicular à Rua Marciano de Carvalho, onde tem seu início, até a Rua do Lavrador;
- XXX - **“Rua Estanislau Socek”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Monsenhor Miguel José Mikosz.
- XXXI - **“Rua Acelino Ribas Pinto”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Padre Francisco Starzybski;
- XXXII – **“Rua Dias de Moraes”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Paraná;
- XXXIII - **“Rua Germano Czek”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;
- XXXIV - **“Travessa Pedro Faot”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;
- XXXV - **“Travessa João Pachek”**, a via pública perpendicular à Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Germano Czek;
- XXXVI – **“Travessa Marinho de Almeida Prado”**, a via pública perpendicular à Avenida Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até a Rua Paraná;
- XXXVII – **“Rua Pedro Zolner”**, a via pública perpendicular à Travessa Marinho de Almeida Prado, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;
- XXXVIII – **“Rua Otávio José Kuss”**, e a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final do quadro urbano;
- XXXIX - **“Rua Verônica Lechinoski”**, a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até final da quadra;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

- XL – **“Rua Salvador Lechinoski”**, a via pública perpendicular à Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final da quadra;
- XLI - **“Rua dos Pescadores”**, a via pública perpendicular ao Rio da Várzea, onde tem seu início, até a Rua Pedro Nascimento Ribas;
- XLII - **“Rua Pedro Nascimento Ribas”**, a via pública perpendicular a Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até a Rua dos Pescadores;
- XLIII - **“Rua Francisco Fernandes Negrelli”**, a via pública perpendicular a Rua Pedro Zolner, onde tem seu início, até o final no quadro urbano;
- XLIV - **“Rua Paraná”**, a via pública perpendicular a Travessa Marinho De Almeida Prado, onde tem seu início, até o final;
- XLV - **“Travessa Fernandes”**, a via pública perpendicular a Rua Aníbal Paolini, onde tem seu início, até o final;
- XLVI - **“Rua Pedro Gritten”**, a via pública perpendicular a Rua XV de Novembro, onde tem seu início, até o final;
- XLVII – **“Rua Santa Catarina”**, a via pública perpendicular a Rua José de Sá Ribas, onde tem seu início, até o final;
- XLVIII – **“Rua Francisco Boçon”**, a via pública perpendicular a Rua Brasil, onde tem seu início, até a Rua 6 de Agosto;
- XLIX – **“Rua Pedro Kosiba”**, a via pública perpendicular a Avenida Fernandes de Andrade, onde tem seu início, até o final;
- L - **“Rua Flora Lechinoski”**, a via pública perpendicular a Rua Marciano de Carvalho, onde tem seu início, até o final;
- LI - **“Rua Elvira de Oliveira Mlenek”**, a via pública perpendicular a Rua 6 de Agosto, onde tem seu início, até o final;
- LII – **“Rua Doralicio Barbosa”**, a via pública perpendicular a Rua Vereador João Domingos de Oliveira, onde tem seu início, até o final;
- LIII – **“Rua Vereador João Domingos de Oliveira”**, a via pública perpendicular a Rua Germano Czek, onde tem seu início, até o final;
- LIV – **“Rua Horácio Gonçalves do Vale”**, a via pública perpendicular a Rua Maura Cordeiro Paolini, onde tem seu início, até o final.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br